

PORTARIA Nº 934/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PESSOAIS OU POR MEIO ELETRÔNICO, EM ATENDIMENTO A DECISÃO JUDICIAL DE Nº 5013284-21.2024.8.08.0011, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 1/2024 (ADMINISTRATIVO).

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **32212/2025**, **resolve:**

Art. 1º Convocar, em atendimento a Decisão Judicial nº 5013284-21.2024.8.08.0011, candidata classificada e aprovada no cadastro de reserva, pelo concurso público de que trata o Edital nº 1/2024 (administrativo), para entrega de documentos, preferencialmente, por meio eletrônico, através do endereço eletrônico: <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/portal/login.aspx?continue=default.aspx> conforme o seguinte cronograma:

ENTREGA VIA SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSO DIGITAL

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	VAGAS	Dia	Horário de Cadastro Prévio	Horário para envio
10003880	Jéssica Silva Couto Vascounto	Agente Administrativo	Negros	25/4/2025	até às 16h	7h às 18h

§ 1º Para utilização do sistema eletrônico, **efetuar o cadastro prévio**, para ter acesso ao Sistema Eletrônico de Processo Digital para a prática de atos processuais em nome próprio, conforme Decreto nº 30.390/2021 que institui e regulamenta o sistema eletrônico de processo digital, e define normas, rotinas e procedimentos de instrução do processo eletrônico no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

ENTREGA PRESENCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	VAGAS	Dia	Horário
10003880	Jéssica Silva Couto Vascounto	Agente Administrativo	Negros	25/4/2025	12h às 18h



Parágrafo Único. Fica facultado aos candidatos que desejarem entregar os documentos de forma presencial na Secretaria Municipal de Administração, na Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, situada à Rua Capitão Deslandes, nº 1, Centro, no Edifício Cachoeiro Plaza Office, 6º andar, nos dias designados no cronograma do caput deste artigo, no horário das 12h às 18h.

Art. 2º Não serão aceitas entrega de documentos fora do período e horário estabelecidos nesta Portaria, para os cargos especificados.

Art. 3º É de exclusiva responsabilidade do candidato ou responsável legal o acompanhamento dos trâmites de chamados e convocações do concurso público;

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Administração, não se responsabilizará por solicitação de entrega de documentação fora do prazo especificado nesta Portaria.

Art. 5º O envio de toda a documentação necessária é obrigatório, não sendo aceitas nenhuma espécie de complementação documental e envio em etapas.

§ 1º Não será permitida a inclusão de documentos complementares, após o envio final. A apresentação de qualquer documento, além do prazo estipulado no art. 1º desta Portaria ou a realização de novo envio para alteração ou complementação gerará a eliminação do candidato do certame.

§ 2º Os documentos deverão estar em conformidade com os campos solicitados, em arquivo PDF. Em caso de documento diferente do solicitado no campo, o candidato será eliminado do concurso público.

Art. 6º Para o envio das documentações, o candidato deverá criar conta com login e senha <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/portal/login.aspx?continue=default.aspx>.

Parágrafo Único. Posteriormente, após cadastro efetivado e aprovado, acessar o sistema através do site <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/portal/login.aspx?continue=default.aspx> e informar o login e a senha criados, conforme disposto no caput deste artigo, capturar os documentos para inserção e, em seguida, incluir os documentos, conforme os campos solicitados. Em caso de documento diferente do solicitado no campo, o candidato será eliminado do certame, para tanto o candidato deve seguir os seguintes passos:

- I – Iniciar processo eletrônico;
- II – Selecionar a categoria: **Concurso Público**;
- III – Preencher as informações e anexar os documentos pertinentes e finalizar em **clikando em salvar e protocolar**.



Art. 7º Caso ocorra algum problema técnico comprovado no funcionamento do sistema, que implique o comprometimento de tempo hábil à entrega da documentação, a Secretaria Municipal de Administração poderá a seu critério dilatar o prazo.

Art. 8º A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de entrega de documentos, nem pela entrega de documentos não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

Art. 9º O candidato deverá entregar os documentos arrolados na Portaria nº 483, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de fevereiro de 2025 – edição nº 7252.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de abril de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

